

**PORTARIA 18.010**

Publicação Nº 82394

**PORTARIA Nº 18.010/2017****CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 0040/17;

Considerando o que dispõe o art. 160 e seguintes da Lei Municipal nº 2.762/2007, concedendo-a a conversão em dinheiro nos termos do art. 162, § 2º, da citada Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA LÚCIA SCARPATTI PRATA**, efetiva no cargo de **SERVENTE**, relativa ao período aquisitivo de 03.01.2011 a 02.01.2017, conforme art. 160, 161, 162 e §§ da Lei Municipal nº 2.762/2007, concedendo a conversão em dinheiro nos termos do art. 162, § 2º.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.01.2017, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 19 de abril de 2017.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 19 de abril de 2017.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração

**e Recursos Humanos****RESULTADO PP 002/2017**

Publicação Nº 82207

**RESULTADO DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PRÊMIO PRESENCIAL Nº 002/2017**

A Prefeitura Municipal de Ibirapu torna público o resultado das amostras apresentadas na SEMSA referente ao PP nº 002/17. Foram **reprovados** os itens 02, 03, 04 e 05 da empresa **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MED. E CORRELATOS LTDA EPP**. O Item 01 da empresa **TOP ONE THOUSAND COMÉRCIO EIRELI ME**.

Angela Mª T. Polezeli

Pregoeira

**TERMO DE FOMENTO 007/2017**

Publicação Nº 82340

Resumo do Termo de Fomento

**Nº 007/2017**

Fomentado: Município de Ibirapu inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.208/0001-17. Fomentadora: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP CNPJ 06.151.516/0001-13. Proc. Nº: 0824/2017. Objeto: concessão de repasses financeiros para cobrir despesa com aulas do Projeto Conviver. Valor Global do contrato: R\$ 150.000,00. Vigência: 31/12/17. Data da Assinatura: 12/04/2017.

Ibirapu, 12 de abril de 2017.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

PREFEITO MUNICIPAL

**ESTELA MARIS CASARA**

Instituto Preservarte

**CÂMARA MUNICIPAL****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017**

Publicação Nº 82269

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2017.**

**Dispõe sobre a concessão de licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do Município em razão de representação em missão internacional, por período que especifica.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida licença ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal *Eduardo Marozzi Zanotti*, a fim de que possa se ausentar do país no período de 12 a 19 de maio de 2017, por motivo de representação em Missão Oficial Internacional junto à Universidade Del Quindío, Colômbia, com o objetivo de obter conhecimentos sobre o uso do bambu na construção civil.

**Art. 2º** - O Vice-Prefeito substituirá o Prefeito Municipal no período em que este se encontrar ausente, na condição de seu substituto legal.



**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 19 de abril de 2017.

**MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**

**Presidente**

**JOSÉ HERVAN PIGNATON**

**Vice-Presidente**

**WEVERTON FERREIRA TONON**

**Secretário**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2017**

Exmos. Srs. Vereadores,

Cuida-se de proposição que tem o objetivo de autorizar o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a se ausentar do Município de Ibirapu e do país no período de 12 a 19 de maio do corrente ano, a fim de participar de uma visita à Universidade Del Quindío, na Colômbia, com o propósito de conhecer de forma mais ampla possível, as práticas relacionadas ao uso do bambu na construção civil.

Com efeito, por intermédio do Mosteiro Zen Morro da Vargem de Ibirapu, o Prefeito Municipal e o próprio *Monge Daiju Bitti* foram convidados pela Universidade Del Quindío, da Colômbia, na pessoa do professor-PhD *Gerardo Fonthal* para conhecer as técnicas de construção desenvolvidas por aquela Universidade, sabendo-se que a Colômbia é um dos países mais avançados nesse tipo de construção, na América do Sul.

Conforme destacado na solicitação formulada pelo Executivo, através do OF/PMI/GAB/N.º 136/2017, o Mosteiro Zen Morro da Vargem, também atua como polo de educação sustentável e o Município de Ibirapu é parceiro nessa iniciativa, de sorte que é importante que o Município conheça mais profundamente as técnicas de uso do bambu, já que existe o interesse de se criar no Município um Polo Modelo para o uso do bambu na construção civil.

A Lei Orgânica Municipal prevê, em seu art. 57, caput, que o Prefeito Municipal não poderá, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo ou de mandato.

E, em seu § 1º, inciso III, estabelece que regularmente licenciado o Prefeito terá direito a perceber o subsídio quando em a serviço ou em missão de representação do Município.

Conquanto a disposição legal alude a prazo superior a 15 (quinze) dias de ausência do Município, no caso, trata-se de viagem por período inferior, porém para o exterior e, por precaução, a fim de evitar qualquer questionamento quanto à interpretação do dispositivo, tem-se como pertinente que se proceda, formalmente, à autorização, conforme solicitado, o que se viabiliza através da presente proposição, mormente porque nesse período a municipalidade deverá ser representada pelo vice-Prefeito.

Assim sendo, estamos certos de que a proposição merecerá o apoio unânime dos nobres Vereadores integrantes desta Augusta Casa de Leis.

Plenário Jorge Pignaton, em 19 de abril de 2017.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

Presidente

JOSÉ HERVAN PIGNATON

Vice-Presidente

WEVERTON FERREIRA TONON

**Secretário**